



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO-----

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

Secretariou: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão, a exercer funções na Divisão de Administração Geral e Atendimento.-----

Pelas dezasseis horas, verificada a presença de todos os Vereadores, foi declarada aberta a reunião.-----

-----ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco que apresentava os seguintes saldos:

Operações orçamentais – quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, setenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos.-----

Operações não orçamentais – seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos.-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas no período de sete a dezoito de julho de dois mil e vinte e cinco. -----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD-CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma Tomada de Posição que aqui se dá como integralmente reproduzida:-----

--Concurso Público – Alargamento e Repavimentação da Rua da Barca – Arco de Baúlhe --



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

"A dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco, votamos favoravelmente a adjudicação e início dos trabalhos de alargamento e repavimentação da Rua da Barca, no Arco de Baúlhe. Não deixamos de alertar à data, mediante a apresentação de Declaração de Voto, que não era natural um projeto ser "coordenado por um Presidente de Junta", como constava do roteiro do processo de contratação. Referimos à data que "não nos parece correto serem apresentados Projetos de Execução para obras importantes, sem que os Vereadores delas tenham conhecimento antecipado, para os poderem analisar adequadamente e darem os seus contributos". Referimos ainda que "infelizmente mais uma vez ficamos alheios ao desenvolvimento deste projeto, ao contrário, por exemplo, do Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, que não pertencendo ao Executivo Municipal e, por essa razão, não tenha qualquer intervenção na aprovação do mesmo, seja escrito no roteiro do processo pelos Técnicos, neste caso mesmo um Chefe de Divisão, que "aproveito para lembrar a necessidade do projeto ser desenvolvido com acompanhamento permanente da Junta de Freguesia de Arco de Baúlhe e Vila Nune, uma vez que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia pretende ter um papel preponderante nas escolhas". Dizíamos igualmente que "não entendemos igualmente a execução de um Concurso Público para fazer a obra, mas antecipadamente contratar-se uma Escavadora 'Giratória Média' e um 'Camião de doze metros cúbicos', para executar parte dos trabalhos que consistirão, certamente, em alguns alargamentos da Rua da Barca". Novamente, sem querermos ser bons samaritanos, mas antes os guardiões do erário público municipal, verificamos que a obra, consignada a nove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com conclusão contratual para sete de setembro de dois mil e vinte e cinco, esteve parada por um longo período e viemos agora descobrir que tiveram de contratar novos serviços de giratória para substituição de conduta. Pior que isso, é que depois destes novos trabalhos executados, não se sabe bem por quem e com que projeto, os trabalhos continuam parados ao dia de hoje. Salientamos ainda que dizem no Relatório mensal de Atividades do Município que esta obra já tem executado "onze virgula sessenta e cinco por cento" da obra, com a "abertura de caixa de colocação de camada de pavimento em tout-venant nas zonas de alargamento". Questionamos assim: Primeiro - Há quanto tempo a obra está paralisada?; Segundo - Quanto vai custar essa paralisação?; Terceiro -

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334**ATA N.º 13****REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Não eram conhecidas as condutas existentes, tendo estado o Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias a coordenar os trabalhos, indevidamente, mas permitido pelo Sr. Presidente da Câmara, como referido no roteiro do processo em que é referido haver "a necessidade do projeto ser desenvolvido com o acompanhamento permanente da Junta de Freguesia do Arco de Baúlhe e Vila Nune, uma vez que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia pretende ter um papel preponderante nas escolhas"? Será que escolheu mal o trajeto, ou verificou mal as infraestruturas existentes, para as quais orçaram a verba de mil novecentos e trinta euros e setenta e dois cêntimos, adjudicada pelo valor de mil oitocentos e vinte e um euro e quarenta e três cêntimos, quando agora, só com este aluguer de Giratória, gastam dois mil e trezentos euros e dez cêntimos?; Quarto - Para quando a conclusão da obra que estava contratualizada até ao dia sete de setembro de dois mil e vinte e cinco?; Quinto - Quem vai ser responsabilizado por esta paralisação?; Sexto - Consideram que a terra colocada nos alargamentos se coaduna com as exigências de uma camada de tout-venant, que servirá de base a uma camada betuminosa?; Sétimo - Descarregaram solos sobre espécies protegidas (sobreiros). Será para retirar estes solos, ou vamos matar estas espécies?; Oitavo-Sendo que no sentido Atei-Arco de Baúlhe não há sinalização que impeça a circulação nesta Rua, e no sentido Arco de Baúlhe-Atei existe um sinal "tímido" no início da Rua que diz que não se pode passar, mas na Av. Capitão Elísio de Azevedo há um sinal a impedir a passagem, qual é válido? Se acontecer algum acidente quem vai ser responsabilizado? Para além das respostas aos pontos acima uma coisa já podemos saber neste momento: mais uma vez a falta de planeamento, de liderança, de visão, e de compromisso se verifica. Como podem alguns prometer compromissos se até numa pequena obra do município falham?"-----

- Da relação dos processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de junho de dois mil e vinte e cinco.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----DELIBERAÇÕES-----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Presente para aprovação a ata da reunião de Câmara do dia onze de julho de dois mil e vinte e cinco.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião de Câmara realizada no dia onze de julho de dois mil e vinte e cinco, dispensando-se a sua leitura em virtude de ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo Municipal.-----

2 - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO OITO – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA NÚMERO CINCO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação da proposta de Modificação Orçamental número oito – Alteração Permutativa número cinco, elaborada nos termos do SNC-AP. A proposta de alteração, de acordo com a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, resulta da necessidade de dotar rubricas com os valores necessários à normal execução do orçamento e plano inicialmente previstos, procedendo-se assim ao seu acerto e correção, nomeadamente através de reforço da verba destinada a execução de obras de infraestruturas nas freguesias, apoios a instituições diversas, elaboração de projetos e outras despesas correntes, nomeadamente reforço de verba na rubrica de seguros de acidentes pessoais.-----

Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, e dois votos contra dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da proposta de Modificação Orçamental número oito – Alteração Permutativa número cinco.--
Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD-CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida.-----

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

"É hoje apresentada a oitava modificação orçamental com apenas seis meses de aplicação do orçamento anual. Mais uma vez, o Presidente prefere dar prioridade a áreas que não melhoram a qualidade de vida dos Cabeceirenses. Dão efetivamente mais animação, o que deveria acontecer sempre e não apenas este ano e num período eleitoral. Vejamos as principais modificações: retiram-se verbas de serviços de educação, de iluminação pública, de parques e jardins e, certamente pelo fato da requalificação do Estádio Municipal continuar a derrapar, de instalações desportivas; em contrapartida aumenta-se em seguros de acidentes de trabalho, ao que não será indiferente as recentes contratações a recibo verde, ou seja trabalho precário e enganoso, mas também a viadutos, arruamentos e viação rural, ou ainda para instituições para dinamizações culturais e recreativas. Isto só demonstra que se retiram verbas de bens essenciais, para incluir em áreas que podem dar mais visibilidade em tempo eleitoral. Temos a certeza de que os Cabeceirenses não se vão deixar enganar. Esperamos também que as verbas para pavimentações agora permutadas, não sirvam para embelezar superficialmente as vias, mas o trabalho ser realizado com todas as normas de construção e, daqui por uns meses, voltarmos a ter os pavimentos nas mesmas condições ou piores que estavam antes destas pavimentações. A Câmara Municipal tem técnicos da área que devem saber como se faz corretamente cada trabalho. Se houver algum colapso futuro devido à incorreta execução dos trabalhos, alguém terá de ser responsabilizado. Por todas estas razões e apesar de ter sido realizada esta modificação por ratificação, votamos contra a mesma. Pelo que se vai sabendo pela comunicação social local, a aprovação estará sempre garantida, com a maioria que se tem vindo a verificar nos últimos anos e mais em concreto nos últimos dias".-----

3 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA ELEVATÓRIA NO LUGAR DE LAMAS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVITE E PASSOS – NÃO ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação de não adjudicação do procedimento por Concurso Público para empreitada de ampliação da rede de esgotos e construção de sistema elevatória no lugar de Lamas, União de Freguesias de Alvite e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Passos, nos termos da alínea a) do número um do artigo setenta e nove, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze-B/dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto, atualizado com a Lei número trinta/dois mil e vinte e dois, de vinte e um de maio e Decreto-Lei número setenta e oito/dois mil e vinte e dois, de sete de novembro, por inexistência de propostas.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação de não adjudicação do procedimento por Concurso Público para empreitada de ampliação da rede de esgotos e construção de sistema elevatória no lugar de Lamas, União de Freguesias de Alvite e Passos, nos termos da alínea a) do número um do artigo setenta e nove, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze-B/dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto, atualizado com a Lei número trinta/dois mil e vinte e dois, de vinte e um de maio e Decreto-Lei número setenta e oito/dois mil e vinte e dois, de sete de novembro, por inexistência de propostas.-----

4 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA (DOIS MIL E VINTE E CINCO) – CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação da caducidade da adjudicação do Concurso Público para a empreitada de Construção de Edifício de Habitação Coletiva (dois mil e vinte e cinco), nos termos do número um do artigo oitenta e sete-A do Código dos Contratos Públicos.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da caducidade da adjudicação do Concurso Público para a empreitada de Construção de Edifício de Habitação Coletiva (dois mil e vinte e cinco), nos termos do número um do artigo oitenta e sete-A do Código dos Contratos Públicos.-----

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334**ATA N.º 13****REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO****5 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA (DOIS MIL E VINTE E CINCO) – ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR – RATIFICAÇÃO -----**

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação de: a) A adjudicação da empreitada de Construção de Edifício de Habitação Coletiva (dois mil e vinte e cinco), nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Marinho Guerra Construções, Lda.", pelo valor de oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois euros e dezoito cêntimos, acrescido de IVA à taxa de seis por cento, perfazendo o valor global de novecentos e trinta e oito mil, oitenta e um euros e onze cêntimos; b) A prestação de caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove euros e onze cêntimos, pelo adjudicatário, para cumprimento do número um do artigo vinte e seis do Programa de Procedimento; c) A aprovação da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos.-----

A Câmara deliberou, por maioria, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação de: a) Adjudicação da empreitada de Construção de Edifício de Habitação Coletiva (dois mil e vinte e cinco), nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Marinho Guerra Construções, Lda.", pelo valor de oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois euros e dezoito cêntimos, acrescido de IVA à taxa de seis por cento, perfazendo o valor global de novecentos e trinta e oito mil, oitenta e um euros e onze cêntimos; b) A prestação de caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove euros e onze cêntimos, pelo adjudicatário, para cumprimento do número um do artigo vinte e seis do Programa de Procedimento; c) A aprovação da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos. Com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes. -----

6 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO MIGUEL DE REFOJOS – FESTA DA SENHORA DA SAÚDE – RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Refojos, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil euros, para dinamização da Procissão em Honra de Nossa Senhora da Saúde e animação cultural e recreativa, e não financeiro através da cedência de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação. O apoio não financeiro, foi quantificado em novecentos e vinte e quatro euros e setenta e dois cêntimos. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informou que a Entidade está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais – RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; e que, reconhecem que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar efeito, se revestiram e/ou revestem de interesse municipal.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Refojos, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil euros, para dinamização da Procissão em Honra de Nossa Senhora da Saúde e animação cultural e recreativa, e não financeiro através da cedência de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação. O apoio não financeiro foi quantificado em novecentos e vinte e quatro euros e setenta e dois cêntimos.-----

7 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

RECREATIVA, DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL “AMIGOS DA FAIA” – CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES – ESPAÇO EXTERIOR DA ESCOLA BÁSICA DA FAIA - RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Recreativa, Desportiva, Cultural e Social “Amigos da Faia”, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro através da cedência das instalações – espaço exterior da Escola Básica da Faia, para a realização de um lanche convívio de Passeio de Motos no dia doze de julho do corrente ano. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou que, de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Recreativa, Desportiva, Cultural e Social “Amigos da Faia”, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro através da cedência das instalações – espaço exterior da Escola Básica da Faia, para a realização de um lanche convívio de Passeio de Motos, no dia doze de julho do corrente ano.-----

8 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-----

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Guias de Portugal – Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte para dezassete Guias participarem numa atividade Guidista – Acampamento de Verão, no dia vinte e seis de julho, de Cabeceiras de Basto para a Póvoa de Varzim e no dia trinta de julho da Póvoa de Varzim para Cabeceiras de Basto. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informou que de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

de Basto, “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”. Mais informou que o apoio logístico terá um custo total estimado em quinhentos e trinta e dois euros.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Colaboração com a Associação Guias de Portugal – Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte para dezassete Guias participarem numa atividade Guidista – Acampamento de Verão, no dia vinte e seis de julho, de Cabeceiras de Basto para a Póvoa de Varzim e no dia trinta de julho da Póvoa de Varzim para Cabeceiras de Basto. O apoio logístico terá um custo total estimado em quinhentos e trinta e dois euros. -----

9 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS FESTEIROS DO ARCO (A.F.A.)-----

Presente o pedido da Associação de Festeiros do Arco (A.F.A.), a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para a realização de iniciativas ao longo de dois mil e vinte e cinco. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a Associação de Festeiros do Arco (A.F.A.), está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que a associação já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e/ou revestem de interesse municipal, sugere a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Associação de Festeiros do Arco (A.F.A.), o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de trinta mil euros, para a dinamização de várias iniciativas de índole cultural, desportivo e recreativo, bem como para a realização do Programa das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, no Arco de Baúlhe, para o ano de dois mil e vinte e cinco e não financeiro, traduzido na cedência gratuita de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação, com um custo estimado em três mil, novecentos e setenta e um euros e noventa cêntimos.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Colaboração com a Associação de Festeiros do Arco (A.F.A.), que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de trinta mil euros, para a dinamização de várias iniciativas de índole cultural, desportivo e recreativo, bem como para a realização do Programa das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, no Arco de Baúlhe, para o ano de dois mil e vinte e cinco e não financeiro, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação, com um custo estimado em três mil, novecentos e setenta e um euros e noventa cêntimos.-----

10 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO BASTO FIT RACE - BFR-----

Presente o pedido da Associação Basto Fit Race, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para o desenvolvimento de atividades desportivas. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a Associação Basto Fit Race, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que a associação já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e/ou revestem de interesse municipal, sugere a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Associação Basto Fit Race, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de três mil e quinhentos euros, para a realização de atividades desportivas – Provas de Obstáculos, a realizar no dia treze de setembro de dois mil e vinte e cinco, Trail Running em novembro, corrida de atletismo São Silvestre em dezembro e dinamização de outras iniciativas em Cabeceiras de Basto. O apoio não financeiro, está traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação, com um custo estimado em dois mil, trezentos e setenta e dois euros e oitenta e quatro



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

cêntimos.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Colaboração com a Associação Basto Fit Race, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de três mil e quinhentos euros, para a realização de atividades desportivas – Provas de Obstáculos, a realizar no dia treze de setembro de dois mil e vinte e cinco, Trail Running em novembro, corrida de atletismo São Silvestre em dezembro e dinamização de iniciativas. O apoio não financeiro, está traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação, com um custo estimado em dois mil, trezentos e setenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos.-----

11 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ARAAM – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ARES DA ALDEIA DE MOIMENTA-----

Presente o pedido da ARAAM – Associação Recreativa Ares da Aldeia de Moimenta, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para o desenvolvimento de Atividades Culturais e Recreativas. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a ARAAM – Associação Recreativa Ares da Aldeia de Moimenta, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que a associação já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e/ou revestem de interesse municipal, sugere a celebração de um Protocolo de Colaboração com a ARAAM – Associação Recreativa Ares da Aldeia de Moimenta, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de setecentos e cinquenta euros, para a realização da festa em Honra de Santa Maria Madalena, a realizar nos dias vinte e sete e vinte e oito de julho, na aldeia de Moimenta, na freguesia de Cavez, desenvolvimento de iniciativas culturais em colaboração com a Câmara Municipal e ainda apoio não financeiro, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

divulgação, nomeadamente na cedência do espaço exterior da antiga Escola Primária de Moimenta, para a realização de iniciativas e cedência de duas salas da antiga Escola Primária de Moimenta (uma sala do Rés do Chão e uma sala do primeiro andar).-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Colaboração com a ARAAM – Associação Recreativa Ares da Aldeia de Moimenta, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de setecentos e cinquenta euros, para a realização da festa em Honra de Santa Maria Madalena, a realizar nos dias vinte e sete e vinte e oito de julho, na aldeia de Moimenta, na freguesia de Cavez, desenvolvimento de iniciativas culturais em colaboração com a Câmara Municipal e ainda apoio não financeiro, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação, nomeadamente na cedência do espaço exterior da antiga Escola Primária de Moimenta, para a realização de iniciativas e cedência de duas salas da antiga Escola Primária de Moimenta (uma sala do Rés do Chão e uma sala do primeiro andar).-----

12 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES DE AROSA”-----

Presente o pedido da Associação Rancho Folclórico “Os Camponeses de Arosa”, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para o desenvolvimento de atividades Culturais e Recreativas. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a Associação Rancho Folclórico “Os Camponeses de Arosa”, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que a associação já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e/ou revestem de interesse municipal, sugere a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Associação Rancho Folclórico “Os Camponeses de Arosa”, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de oito mil e quinhentos euros, para a organização do XXXVI



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Festival Folclórico de Basto, a realizar no dia dezasseis de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Largo do Souto, na Freguesia de Cavez, execução de estrado de palco na sede da Associação e ainda participação em eventos culturais promovidos pelo Município e outras entidades para a qual sejam convidados. O apoio não financeiro, está traduzido na cedência de transporte para o dia treze de setembro, para o rancho se deslocar a São Miguel de Gonça, em Guimarães, com um custo estimado em duzentos e vinte e quatro euros.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Colaboração com o Rancho Folclórico “Os Camponeses de Arosa”, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de oito mil e quinhentos euros, para a organização do XXXVI Festival Folclórico de Basto, a realizar no dia dezasseis de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Largo do Souto, na Freguesia de Cavez, e a execução de estrado de palco na sede da Associação e ainda participação, em eventos culturais promovidos pelo Município e outras entidades para a qual sejam convidados. O apoio não financeiro, está traduzido na cedência de transporte para o dia treze de setembro, para a Associação o rancho se deslocar a São Miguel de Gonça, em Guimarães, com um custo estimado em duzentos e vinte e quatro euros.-----

13 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DO ARCO DE BAÚLHE-----

Vem a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação do Arco de Baúlhe, solicitar um apoio financeiro para ajudar na dinamização de atividades de âmbito social e recreativo para os seus utentes, e ainda para aquisição, conservação, manutenção e recuperação de viaturas e obras de beneficiação e conservação no edifício. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informa que a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação do Arco de Baúlhe, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que a instituição já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e/ou

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334**ATA N.º 13****REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

revestem de interesse municipal, sugere a assinatura de um Contrato-Programa, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de trinta e cinco mil euros, para a execução de um plano de desenvolvimento social e recreativo, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto, nos termos da candidatura apresentada.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do Contrato-Programa com a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação do Arco de Baúlhe, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de trinta e cinco mil euros para a execução de um plano de desenvolvimento social e recreativo, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto.-----

14 - CONCURSO PÚBLICO, POR LOTES, PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS SIMILARES E CONEXAS, E ALUGUER DE MEIOS AUDIOVISUAIS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA A FEIRA E FESTAS DE S. MIGUEL, AGROBASTO E CABECEIRAS DE BASTO: UM LUGAR MÁGICO DE NATAL-----

Presente a informação da DAF- Divisão Administrativa e Financeira, a propor que o Executivo Municipal delibere: um - Aprovar a decisão de contratar a "locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de meios audiovisuais, na modalidade de fornecimento contínuo, para a Feira e Festas de S. Miguel, Agrobasto e Cabeceiras de Basto: Um Lugar Mágico de Natal", com recurso ao concurso público; Dois - Aprovar o preço base fixado em duzentos e oito mil e oitocentos e oitenta euros, com exclusão do IVA e o prazo de execução de cento e vinte e dois dias; Três - Aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quatro - Aprovar a designação do Júri do procedimento, Presidente – Arq.º Miguel Gomes, Vogais – Dra. Márcia Barros e Arq.ª Inês Gonçalves, Vogais – Dr. Francisco Freitas e Eng.º Pedro Fernandes e o Gestor do Contrato, Dr. Ramiro André Pacheco de Carvalho.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes: um - Aprovar a decisão de contratar a "locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de meios audiovisuais, na modalidade de fornecimento contínuo, para a Feira e Festas de S. Miguel, Agrobasto e Cabeceiras de Basto: Um Lugar Mágico de Natal", com recurso ao concurso público; Dois - Aprovar o preço base fixado em duzentos e oito mil e oitocentos e oitenta euros, com exclusão do IVA e o prazo de execução de cento e vinte e dois dias; Três - Aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quatro - Aprovar a designação do Júri do procedimento, Presidente – Arq.º Miguel Gomes, Vogais – Dra. Márcia Barros e Arq.ª Inês Gonçalves, Vogais – Dr. Francisco Freitas e Eng.º Pedro Fernandes e o Gestor do Contrato, Dr. Ramiro André Pacheco de Carvalho.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD-CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida.-----

"É hoje, de novo, apresentada a este executivo a decisão de início do procedimento do Concurso Público para a locação de tendas e meios audiovisuais para o nosso Concelho, apenas para três festas do Concelho, pelo valor de duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos, ou seja, superior ao concurso já lançado este ano para as mesmas atividades em doze por cento a juntar ao aumento relativamente ao ano transato de mais de vinte por cento. É um gasto enormíssimo para o orçamento do nosso Município, quando há muitas áreas que estão em estado caótico, como sejam por exemplo as vias municipais. Vamos aguardar pelo desenrolar deste concurso para nova pronunciação, mas esperamos que este concurso não decorra com os mesmos vícios do ano anterior. Assim, neste momento, optamos pela abstenção na abertura do procedimento para este concurso".-----

15 - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA-----

Presente a ata da trigésima oitava reunião da Comissão Municipal de Toponímia, referente à reunião realizada no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco, na qual foi deliberado,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

propor à Câmara Municipal a atribuição das denominações toponímicas constantes da proposta aprovada na referida reunião, relativa a alguns arruamentos da União de Freguesias de Alvite e Passos, da Freguesia de Basto, da Freguesia de Cavez, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune e da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, as quais fazem parte da relação anexa à ata da mesma Comissão.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta da Comissão Municipal de Toponímia de atribuição das denominações toponímicas aprovadas na reunião realizada no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco, relativa a alguns arruamentos da União de Freguesias de Alvite e Passos, da Freguesia de Basto, da Freguesia de Cavez, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune e da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela.-----

16 - ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES VAGOS DA FEIRA SEMANAL DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação da DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, a referir que na reunião da Câmara Municipal do passado dia treze de junho foi aprovado, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento do sorteio para atribuição do direito de ocupação dos lugares vagos da Feira Semanal, designadamente: oito lugares no Campo do Seco - o número dezassete para indiferenciados; vinte e seis, quarenta, quarenta e três, sessenta e seis, oitenta e um, oitenta e três e noventa e cinco para vestuário / têxteis lar; três lugares na Praça Arcipreste Francisco Xavier de Almeida Barreto - o número treze para fruta, o número vinte para fumeiro/fruta, e o número vinte e cinco para mel. Durante o período das candidaturas foram apresentadas sete candidaturas, as quais foram admitidas as seguintes: Carla da Conceição Ferreira de Sousa; José Carlos Lopes de Meira; Joaquim Augusto Teixeira Ventura; José Manuel Carvalho Oliveira e Jorge Miguel Carneiro da Costa, uma vez que cumpriram o estabelecido nos artigos sete e onze do programa de procedimento, nomeadamente a apresentação de documentos comprovativos da sua situação fiscal e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Instituto da Segurança Social, I.P., bem como a cópia da mera comunicação prévia ou cartão de feirante e não possuírem qualquer dívida perante este

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334**ATA N.º 13****REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Município. As restantes duas candidaturas foram excluídas por falta de apresentação de documentos. A candidata Carla da Conceição Ferreira de Sousa contactou via telefone que pretendia desistir do sorteio, por motivos de saúde. O ato público do procedimento realizou-se com a presença dos elementos da comissão do sorteio e os candidatos, no dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, pelas onze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho. Para o recinto do Campo do Seco, foram sorteados os seguintes espaços de venda: Campo do Seco - lugar número vinte e seis, a José Carlos Lopes de Meira, número de identificação fiscal 189620102, residente na Rua D. Cristovão São Boaventura, concelho de Guimarães; lugar número oitenta e três, a José Manuel Carvalho Oliveira, número de identificação fiscal 192976630 residente na Rua do Souto, concelho de Guimarães; lugar número noventa e cinco, a Joaquim Augusto Teixeira Ventura, número de identificação fiscal 253908299 residente na Rua da Estrada, concelho de Felgueiras. Relativamente ao recinto da Praça Francisco Xavier de Almeida Barreto, e de acordo com o estabelecido no artigo quarto do programa de procedimento, por ter sido apresentada apenas uma candidatura ao espaço de venda, o lugar número treze foi atribuído a Jorge Miguel Carneiro da Costa, com o número de identificação fiscal 224021320, residente na Rua do Pé de Prata, concelho de Vila Nova de Famalicão. Assim, sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberar autorizar a atribuição dos seguintes lugares: Campo do Seco - lugar número vinte e seis, a José Carlos Lopes de Meira; lugar número oitenta e três a José Manuel Carvalho Oliveira; lugar número noventa e cinco, a Joaquim Augusto Teixeira Ventura; Praça Arcipreste Francisco Xavier de Almeida Barreto - lugar número treze, a Jorge Miguel Carneiro da Costa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes lugares: Campo do Seco - lugar número vinte e seis, a José Carlos Lopes de Meira; lugar número oitenta e três, a José Manuel Carvalho Oliveira; lugar número noventa e cinco, a Joaquim Augusto Teixeira Ventura; Praça Arcipreste Francisco Xavier de Almeida Barreto - lugar número treze, a Jorge Miguel Carneiro da Costa.-----

17 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – DOIS MIL E VINTE E CINCO/DOIS MIL E VINTE E SEIS-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a remeter a proposta do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis, que teve em linha de conta, simultaneamente, o conjunto de preceitos legais definidos nos diplomas sobre transportes coletivos de crianças e as necessidades de transportes diagnosticadas no nosso concelho. Considerando os termos do número um do artigo vinte e um do Decreto-Lei vinte e um/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, que refere que "Nos municípios, a elaboração e a aprovação do Plano de Transportes Escolar é da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação."; Considerando, ainda, que a proposta de Plano de transportes foi submetida ao Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada no dia quinze de julho de dois mil e vinte e cinco, tendo sido aprovada, por unanimidade; Assim, remete o Plano de Transportes Escolares - Ano dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis ao Executivo Municipal, para aprovação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Plano de Transportes Escolares - Ano dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis.-----

18 - CARTA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO (DOIS MIL E VINTE E CINCO-DOIS MIL E VINTE E NOVE)-----

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a informar que considerando que o Município - no âmbito das suas atribuições conferidas pela Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto e do Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e vinte, de doze de agosto, acrescido do regulado na Portaria número sessenta e seis/dois mil e vinte e um, de dezassete de março - providenciou a elaboração da Carta Social Municipal; Considerando que o Executivo Municipal, na sua reunião de vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco, deliberou aprovar, por unanimidade, submeter a Carta Social Municipal a parecer do Conselho Local de Ação Social de Cabeceiras de Basto; Considerando que o Conselho Local de Ação Social de Cabeceiras de Basto, na sua reunião de dezoito de junho do corrente ano, emitiu parecer positivo; Sugere, ao abrigo da alínea da alínea a), do número um, do artigo trigésimo terceiro e da alínea h), do número um, do artigo vigésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

doze de setembro e em conformidade com o previsto no número três do artigo sexto, da Portaria número sessenta e seis/dois mil e vinte e um, de dezassete de março, remeter à próxima reunião do Executivo Municipal a proposta de Carta Social do Município de Cabeceiras de Basto (dois mil e vinte e cinco-dois mil e vinte e nove), acompanhada do parecer do CLASCB, para aprovar remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação a proposta de Carta Social do Município de Cabeceiras de Basto (dois mil e vinte e cinco-dois mil e vinte e nove).-----

19 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE RIODOURO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE CONVÍVIO DA FREGUESIA-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "*Considerando que: **Um** - A Junta de Freguesia de Riodouro veio solicitar apoio da Câmara Municipal para a realização da Festa de Convívio a realizar entre os dias trinta e um de julho e dois de agosto de dois mil e vinte e cinco; **Dois** - A iniciativa em causa deve constar das opções do plano e ter dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela Assembleia de Freguesia, conforme se encontra previsto na alínea b), do número um, do artigo décimo sexto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil treze, de doze de Setembro; **Três** - De harmonia com o estatuído na alínea v), do número um, do artigo décimo sexto daquele regime jurídico, as Juntas de Freguesia têm competência para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia"; **Quatro** - A iniciativa será organizada pela Junta de Freguesia, no exercício de competências próprias desta, pelo que o apoio a conceder pela Câmara Municipal não é suscetível de ser enquadrado no âmbito da delegação de competências, não havendo assim lugar à celebração de contrato interadministrativo; **Cinco** - A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da "delegação de competências",*

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334**ATA N.º 13****REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições; Seis - Neste sentido, o Regime Jurídico das Autarquias Locais consagra, na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto, que a Câmara Municipal pode submeter à Assembleia Municipal propostas sobre formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; Assim, e considerando o estatuído na alínea j) do número um, do artigo vigésimo quinto e do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, propõe-se que: O Executivo Municipal delibere submeter à consideração da Assembleia Municipal para apreciação e ratificação, nos termos da alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais e em conformidade com o determinado no número três do artigo cento e sessenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, o Protocolo de Colaboração, para a realização da Festa de Convívio da Freguesia, no qual se estabelecem as regras relativas à sua execução, cuja minuta se anexa à presente proposta e que faz parte integrante da mesma."-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal, o Protocolo de Colaboração, a celebrar com a Junta de Freguesia de Riodouro, para a realização da " Festa de Convívio da Freguesia ", para apreciação e ratificação.-----

20 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – APROVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E DO PLANO DE FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "Considerando que: A Resolução do Conselho de Ministros número trinta e sete/dois mil e vinte e um, de seis de abril aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção dois mil e vinte-dois mil e vinte e quatro e deu o mote para a criação de novas fontes legislativas, com especial tónica na prevenção, na deteção e na repressão da corrupção; A referida Estratégia serviu de fonte para várias iniciativas legislativas, nomeadamente quanto ao Decreto-Lei número cento e nove-E/dois mil e vinte e um, de nove de dezembro que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Regime Geral de Prevenção de Corrupção (RGPC); O mencionado RGPC é aplicável às autarquias locais que empreguem mais de cinquenta trabalhadores, como é o caso do Município de Cabeceiras de Basto e determina a adoção e implementação de um Programa de Cumprimento Normativo, que deve incluir, entre outros instrumentos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e um Plano de Formação; A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, seguindo os avanços legislativos nesta matéria e consciente da importância do combate à corrupção, enquanto garante da qualidade da democracia e promoção do aumento do nível de confiança dos cidadãos nas instituições públicas, necessitou de adequar e implementar mecanismos de forma a adequar-se às exigências do referido RGPC, nomeadamente para cumprimento do disposto nos seus artigos quinto, sexto e nono; De encontro ao que vem sendo exposto, o presente Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Cabeceiras de Basto, cujo documento se encontra em anexo e faz parte integrante da presente proposta, vem revogar o anterior Plano aprovado pela Câmara Municipal, em reunião de treze de novembro de dois mil e quinze; O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas deve assumir um papel preponderante e ser um instrumento útil para uma boa gestão pública, com potencial para a promoção de uma cultura de prevenção de riscos, para o incremento da transparência e do rigor, para a sistematização de procedimentos, bem como a promoção da qualidade do serviço público; Com a elaboração do presente Plano de Prevenção, pretende-se identificar, analisar e classificar os riscos e situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, bem como proceder à identificação e adoção de um conjunto de medidas preventivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados; Por sua vez, pretende-se com a elaboração do Plano de Formação assegurar a realização de programas de formação interna a todos os dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados. Assim, nos termos do previsto nos artigos quinto, sexto e nono do Regime Geral de Prevenção de Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e nove-E/dois mil e vinte e um, de nove de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

dezembro e no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze setembro, proponho que este executivo municipal delibere aprovar: **Um** - O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Cabeceiras de Basto; **Dois** - O Plano de Formação do Município de Cabeceiras de Basto; **Três** - A revogação do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Cabeceiras de Basto, aprovado pela Câmara Municipal, em reunião de treze de novembro de dois mil e quinze".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: **Um** - O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Cabeceiras de Basto; **Dois** - O Plano de Formação do Município de Cabeceiras de Basto; **Três** - A revogação do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Cabeceiras de Basto, aprovado pela Câmara Municipal, em reunião de treze de novembro de dois mil e quinze.-----

21 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – ALARGAMENTO DE HORÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA ROMARIA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS DO ARCO DE BAÚLHE E FEIRA E FESTAS DE S. MIGUEL, EM REFOJOS DE BASTO-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "Considerando que irão decorrer Arraiais e Festas Populares, nas Vilas de Arco de Baúlhe e de Cabeceiras de Basto; Considerando que as Festas e Arraiais desempenham um papel de grande importância social, cultural e de valorização das nossas tradições; Além disso, as festas são uma oportunidade para valorizar e promover o património cultural e histórico, transmitindo essas tradições às gerações futuras; Considerando que estas Festas e Arraiais são momentos de celebração, onde as pessoas se reúnem para honrar os seus santos padroeiros, mostrar a sua identidade cultural e fortalecer os laços de vizinhança; Considerando que o Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços, no seu artigo décimo primeiro, possibilita o alargamento dos limites fixados no artigo sétimo daquele Regulamento, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

determinadas, desde que cumpram determinados requisitos; Considerando que, uma das situações contempladas naquele regime excecional de funcionamento dos estabelecimentos, conforme ponto número três, do artigo décimo primeiro, passo a citar: "prende-se com a possibilidade de os estabelecimentos localizados em lugares onde se realizem arraiais ou festas populares poderem estar abertos enquanto durarem as festividades". Considerando a realização do Fim-de-semana do Pau, incorporada na Romaria de Nossa Senhora dos Remédios, que decorre nos dias dois e três de agosto, no Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune; Considerando a realização da Romaria de Nossa Senhora dos Remédios do Arco de Baúlhe, que decorre de vinte e nove de agosto a nove de setembro, no Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune; Considerando a realização da Feira e Festas de S. Miguel, que decorre de vinte a trinta de setembro, em Refojos de Basto, na União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela; Considerando que é de todo o interesse da Autarquia promover o turismo e a atividade económica do Concelho; Face ao exposto e não descurando quer a segurança quer o direito ao sossego e repouso dos moradores; Proponho, nos termos do artigo décimo sétimo do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços, que o horário de funcionamento dos estabelecimentos, em Arco de Baúlhe, União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune e, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, sejam alargados, em conformidade com a descrição abaixo, devendo os seus exploradores cumprir as demais imposições legais e regulamentares aplicáveis: **Em Arco de Baúlhe:** Dia três de agosto de dois mil e vinte e cinco – Horário até às seis horas; Dia trinta de agosto de dois mil e vinte e cinco – Horário até às seis horas; Dias cinco, seis e sete de setembro de dois mil e vinte e cinco – Horário até às seis horas; Dias oito e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco – Horário até às quatro horas; **Em Refojos de Basto:** Dias vinte, vinte e um, vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco – Horário até às seis horas".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o alargamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos, em Arco de Baúlhe, União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune e, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos, Outeiro e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Painzela: Em Arco de Baúlhe: Dia três de agosto de dois mil e vinte e cinco – Horário até às seis horas; Dia trinta de agosto de dois mil e vinte e cinco – Horário até às seis horas; Dias cinco, seis e sete de setembro de dois mil e vinte e cinco – Horário até às seis horas; Dias oito e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco – Horário até às quatro horas; Em Refojos de Basto: Dias vinte, vinte e um, vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco – Horário até às seis horas.-----

22 - PROPOSTA DOS EXMOS. SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO FAZER DIFERENTE – “PEDREIRA DE SOUTO MOURO - CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL”-----

Presente a proposta dos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente do seguinte teor: “Através de diversas reuniões promovidas pelo próprio Município, para analisar a viabilidade do Pedido de Emissão de Declaração de Interesse Público Municipal, para a instalação de uma exploração de granito ornamental (pedreira), localizada no lugar de Souto Mouro, na freguesia de Bucos, no nosso Concelho, foram-nos apresentados alguns elementos sobre o projeto em causa. O pedido da empresa não é o pronunciamento por parte do executivo, mas apenas de endereçar o assunto à Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto. Este pedido está datado de novembro de dois mil e vinte e dois, e realizaram-se diversas reuniões, posteriormente, tendo por intervenientes os proprietários da pedreira e o executivo, onde foram explanadas as diversas posições dos Empresários e seus Técnicos, bem como dos Técnicos do Município. Não obtivemos toda a informação, como solicitado na reunião do executivo do passado dia treze de junho de dois mil e vinte e cinco. No entanto, do que nos foi possível analisar através dos documentos que fazem parte do processo e que nos foram entregues nas diversas reuniões, bem como as informações que obtivemos em reuniões também realizadas com um grupo de contestatários desta pedreira e até com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, assim como as informações prestadas em reuniões realizadas nas freguesias de Bucos e Cabeceiras de Basto, subsistem imensas dúvidas sobre a atribuição desta Declaração de Interesse Público Municipal. É certo que esta empresa já recebeu um **parecer prévio de localização** favorável por parte da CCDRN, datado de um de fevereiro de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

dois mil e vinte e dois, mas também recebeu um **parecer favorável condicionado** da APA/ARH-Norte, sobre a afetação de recursos hídricos. Também não podemos escamotear o facto de Granitos S. Martinho informar que já possui propriedade da grande maioria dos terrenos, ou contratos-promessa que lhes proporcionam o direito legal para desenvolver o projeto. Faz parte dos documentos apresentados a informação das distâncias a que se encontram as casas mais próximas (cerca de setecentos metros). Verificamos ainda a sua preocupação para fazerem sair os veículos pesados, que transportam os grandes blocos de pedra, por vias menos movimentadas e na direção do município de Fafe. A Pedreira localiza-se em solos rurais, concretamente espaços florestais e reserva ecológica nacional. É indicado, no entanto, claramente, que se situa em **“áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos”** e **“áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo”**. Também a **Comunicação única Favorável** passada pela CCDRN indica que esta viabilidade só é possível se estiverem acautelados os potenciais impactes sobre os recursos hídricos. Assim, visto que o pedido da empresa, e bem, como previsto na Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, é apenas o envio deste pedido e respetivos documentos para a Assembleia Municipal, entidade responsável pela emissão desta declaração, naturalmente por proposta fundamentada da Câmara Municipal, conforme decorre da Lei. Não temos todos os elementos, como solicitamos anteriormente, mas do que nos foi possível analisar: **Um** – O investimento previsto pela empresa é da ordem de um milhão e quinhentos mil euros, mas em recursos locais o valor parece-nos insignificante, ou seja, sem dinamização da economia local; **Dois** – A criação de postos de trabalho, pelos dados que nos foram apresentados nas diversas reuniões, é irrisório; **Três** – Embora seja dito que vão ser criadas “bacias de decantação”, temos já a experiência com outras pedreiras em que não são devidamente eficazes, acrescendo neste local em concreto que temos a principal linha de água de captação do Concelho a cerca de um quilómetro, com os riscos daí decorrentes; **Quatro** – A pedreira vai ter uma profundidade de extração máxima de cento e quarenta metros, o que vai causar um enorme impacto visual e ambiental à população de Bucos, mas poderá até estender-se para a parte da população da freguesia de Cabeceiras de Basto; **Cinco** – É prometida a aspersão de águas nos caminhos para evitar o levantamento de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

poeiras. Mas sabemos que por mais que consigam fazer as regas, em período de mais calor irá haver sempre uma grande quantidade de poeiras no ar; Seis – Uma das incompatibilidades para a construção desta pedreira neste local, segundo o PDM, é a existência de incêndios há menos de dez anos, o que não parece ser o facto, pois dos dados que constam do processo, parece que houve incêndios em dois mil e dezassete e não em dois mil e sete como consta dos documentos do empreendedor; Sete – Não podemos esquecer que estamos na região da Serra da Cabreira, serra esta destinada prioritariamente à produção silvopastorícia e de mel, mas que deve ter também o máximo de preservação ambiental; Oito – Encontramos interpretações diversas dos artigos a observar do PDM. Deste modo propomos: Um – Votar o envio deste pedido para a Assembleia Municipal para esta se poder pronunciar; Dois – O parecer deste executivo, pelos fundamentos que apresentamos nos oito pontos acima, mas por muitos outros que encontramos no processo a que tivemos acesso, e com os dados conhecidos à data, é negativo; Três – Dar a oportunidade aos intervenientes – empresa interessada na Certidão de Interesse Público Municipal e contestatários – de anexar a documentação extra que consideram ainda relevante a entregar diretamente na Assembleia Municipal, para que esta se pronuncie com a devida fundamentação, ou seja, com todos os documentos necessários e suficientes para tal efeito.-----

A Câmara deliberou não aprovar, com cinco votos contra do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, e dois votos a favor dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, a proposta dos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente.----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida.-----

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334**ATA N.º 13****REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

"Compulsada a proposta zero, zero, nove de dezoito de julho de dois mil e vinte e cinco, da mesma resulta uma exposição dos antecedentes na perspetiva dos membros da coligação partidária "Fazer Diferente" com apreciações sobre o fundo da questão, consignando a existência de dúvidas sobre a atribuição da declaração de interesse municipal em causa. Tal proposta, reconhecendo a competência da Câmara Municipal para elaborar uma proposta fundamentada a submeter à assembleia municipal, não pode, no entanto, substituir-se a essa iniciativa do órgão executivo, cuja valoração importa a resolução de questões técnicas e jurídicas prévias. Assim, entendemos que a referida proposta não contém, verdadeiramente, proposta de votação alguma, já que ainda não foi deliberada uma proposta do órgão executivo, a favor ou contra, quanto à emissão da requerida declaração de interesse municipal, pressuposto da deliberação da assembleia municipal sobre o requerimento em causa. Nessa medida, o ponto número um da síntese final daquela proposta não pode operar. Quanto ao ponto número dois da síntese final, também não existe "parecer" algum do Executivo mas, unicamente, um conjunto de informações técnicas destinadas a instruir uma deliberação final sobre o assunto que, também, não ocorreu por existirem questões prévias a dirimir, conforme já referido. Sobre o ponto número três da mesma síntese final da proposta em referência, tem sido dada ampla oportunidade aos interessados e aos reclamantes para intervir no processo e exercer o contraditório. Como evidencia, a título exemplificativo, a iniciativa subsequente ao nosso parecer de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e a sucessão de requerimentos de entidades contrárias à pretensão. Em síntese, entendemos que a proposta em referência apenas traduz uma tomada de posição sobre o assunto em causa, mas não pode ultrapassar o processo decisório a cargo da Câmara Municipal que culminará em proposta conclusiva, a favor ou contra, quanto à emissão da declaração."-----

23 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – CÁTIA FILIPA PIMENTA DE JESUS-----

Presente um requerimento em nome de Cátia Filipa Pimenta de Jesus, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho Gustavo André Jesus Castelo, nascido a vinte de junho de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Cátia Filipa Pimenta de Jesus.-----

24 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – ANA PAULA TAVARES ALVES-----

Presente um requerimento em nome de Ana Paula Tavares Alves, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha Bruna Sofia Alves Fernandes, nascida a nove de abril de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Ana Paula Tavares Alves.-----

25 - VOTO DE PESAR – FALECIMENTO DE JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA NEVES-----

Pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de voto de pesar do seguinte teor: *“Natural de Foz do Sousa, concelho de Gondomar, José Fernando de Oliveira Neves adotou Cabeceiras de Basto como sua terra, demonstrando genuíno e profundo sentido de pertença. Exerceu o cargo de Presidente da Junta de Freguesia de Passos, entre os anos de dois mil e nove e dois mil e treze, função que desempenhou com exemplar dedicação, elevado sentido de responsabilidade e genuíno espírito de missão. Ao longo da sua vida pública, distinguiu-se como um líder respeitado, íntegro, de firme carácter e afável trato, deixando uma marca de seriedade e profissionalismo reconhecida por todos quantos com ele privaram. Para além do seu contributo autárquico, o Senhor José Neves, serviu também a comunidade como funcionário de Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto, onde sempre demonstrou,*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

competência e dedicação ao serviço público, sempre guiado por profundo respeito e bem-estar aos outros. A sua partida representa uma perda sentida para o concelho e para todos os que com ele conviveram, colaboraram ou foram beneficiários do seu trabalho. Em sentido de respeito e homenagem, a Câmara Municipal aprova este Voto de Pesar e solicita que seja dado conhecimento do mesmo à família enlutada, endereçando os mais sinceros sentimentos de solidariedade nesta hora de dor.-----

A Câmara deliberou aprovar, por escrutínio secreto, com sete votos a favor, o Voto de Pesar, pelo falecimento de José Fernando Oliveira Neves.-----

A Câmara tomou conhecimento de que no período de quatro a dezoito de julho de dois mil e vinte e cinco de acordo com o teor das informações técnicas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da informação, ao abrigo da delegação de competências.-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente as informações dos assuntos a dar conhecimento dos processos que a DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento e a DOP – Divisão de Obras Particulares no período de quatro a dezoito de julho de dois mil e vinte e cinco, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

Licença especial de ruído, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no artigo décimo quinto, do Dec-Lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e sete, de um de agosto: Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Refojos; Mário Bernardo de Magalhães e Sousa; Associação dos Festeiros do Arco de Baúlhe; Casa da Tojeira, Lda; Associação Cultural de S. Frutuoso de Arosa; Associação Recreativa Ares de Aldeia de Moimenta, Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Pedraça, Junta de Freguesia de Abadim, Associação Recreativa Ares de Aldeia de Moimenta; Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago da Faia, Fábrica da Igreja de S. Sebastião de Passos.-----

Autorização para a realização de atividades na via pública de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, os processos encontram-se instruídos em



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

conformidade com Decreto Regulamentar número dois-A/dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, na sua atual redação: Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Refojos; Associação dos Festeiros do Arco de Baúlhe; Associação Cultural de S. Frutuoso de Arosa; Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Pedraça; Associação Recreativa Ares da Aldeia de Moimenta; Fábrica da Igreja de S. Sebastião de Passos.-----

Autorização prévia para a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no Dec-Lei número oitenta e dois/dois mil e vinte e um, de treze de outubro, na sua atual redação: Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Refojos; Associação Cultural de S. Frutuoso de Arosa; Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Pedraça; Associação Recreativa Ares da Aldeia de Moimenta; Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago da Faia.-----

----- Em cumprimento do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, informa-se a Exma. Câmara que, durante o período de quatro a dezoito de julho de dois mil e vinte e cinco, foram despachados os assuntos abaixo identificados:-----

----- Deferido projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação multifamiliar, que **Ann Britt Bruntse Johansen e Steen Jørn Kristensen** pretendem levar a efeito na rua da Paixão, freguesia de Pedraça deste, deste concelho.-----

----- Deferido projeto de arquitetura para obras de construção de quatro edificações destinadas a habitação, que **Maria de Fátima Gomes de Magalhães** pretende levar a efeito na rua de Cucana, n.º127, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----- Deferido um projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Maria Cândida de Jesus Teixeira** pretende levar a efeito na quelha do Lameiro da Fonte, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

----- Deferido projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Manuel Dias dos Santos** pretende levar a efeito na rua Vale de Carvão, n.º 99, no Arco de Baúlhe, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

----- deferido projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **José Manuel da Mota Lopes** pretende levar a efeito na Travessa do Penedo do Painço, n.º24, Freguesia de Basto, deste concelho.-----

----- Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Eduardo Gonçalves Martins** pretende levar a efeito no Largo de Baixo de Meijoadela, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

A Câmara tomou conhecimento de que no período de quatro a dezoito de julho dois mil e vinte e cinco de acordo com o teor das informações técnicas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da informação, ao abrigo da delegação de competências.-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, PARA SURTIR EFEITOS IMEDIATOS-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO: Às dezassete horas e cinquenta minutos, não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que será devidamente assinada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Atendimento. -----


Maria de Fátima de Neiva Oliveira